



LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL  
PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA 2017

O Reitor do Centro Universitário do Rio Grande do Norte - UNI-RN, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que:

1. Estarão abertas, no período compreendido entre **14 de março a 21 de março de 2017**, as inscrições para MONITORIA das disciplinas de Atendimento Pré-Hospitalar (APH), SEMILOGIA E SEMIOTÉCNICA EM ENFERMAGEM I E II.
2. De conformidade com a necessidade das disciplinas, levantadas pela Coordenação do Curso de Enfermagem e referendadas pela Pró-reitoria Acadêmica, ficam alocadas 03 (três) vagas para monitoria, sendo 01 (uma) vaga de monitoria remunerada e 02 (duas) vagas de monitoria voluntária.
3. Estarão aptos a participar do processo seletivo os alunos que, ao cursarem as disciplinas referidas no item 1 deste EDITAL tenham obtido nota igual ou superior a 7,0 (sete), e que não tenham tido reprovação anterior nas mesmas.
4. Na inscrição, que será efetuada na Secretaria de Coordenação de Cursos (Centro de Convivência Nelson Mandela) e deste Centro Universitário, no horário das 08h às 21 horas, os candidatos deverão:
  - Apresentar histórico escolar e Currículo Lattes atualizados;
  - Preencher o requerimento com a disponibilidade para exercício da atividade de monitoria.
5. Os candidatos aprovados deverão exercer as atividades de monitoria em regime de 20 (vinte) horas semanais, em horários não conflitantes com os deveres e tarefas discentes;
6. O processo seletivo constará de duas etapas, como mostrado no quadro a seguir.

ETAPAS		DATA	LOCAL	HORÁRIO	CARÁTER
1	1a. Escrita	23/março/2017	Laboratório de Práticas de Enfermagem	14h30	Eliminatória
	1b. Prática	24/março/2017	Laboratório de Práticas de Enfermagem	14h30	Eliminatória
2	Entrevista e Análise do Currículo		Sala Coordenação do Curso de Enfermagem	14h30	Classificatória

- Para ser aprovado na **Etapa 1a e 1b** será necessário o candidato atingir nota mínima de 7,0 (sete), respectivamente.
- A **Prova Prática** será realizada com os alunos aprovados na **Prova Escrita**.

$$\text{Valor da Prova Escrita} \times 0,6 + \text{Valor da Prova Prática} \times 0,4 = \text{Nota Etapa 1, mínima de 7,0}$$

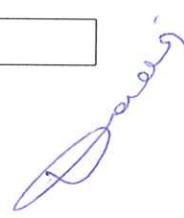
- Os candidatos aprovados na etapa 1, em ordem alfabética, serão submetidos à entrevista e análise do currículo com as professoras coordenadoras do laboratório e do curso de Enfermagem.

$$\text{Valor da Entrevista} \times 0,7 + \text{Valor da Análise Curricular} \times 0,3 = \text{Nota Etapa 2}$$

7. Será considerado **aprovado** o aluno que obtiver Nota Final igual ou superior a 7,0 (sete) no processo seletivo, de acordo com o que consta em Resolução específica do UNI-RN.

$$\text{Etapa 1} \times 0,7 + \text{Etapa 2} \times 0,3 = \text{Nota Final (sete)}$$

8. Caso haja empate na Nota Final, o critério de desempate será a Nota da Etapa 2.
9. A Relação dos aprovados será divulgada no dia **20 de março de 2017**.





LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL  
PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA 2017

10. Os candidatos serão classificados para as vagas estabelecidas no item 2 deste EDITAL, na ordem decrescente da nota final;
11. O período de exercício da Monitoria será de 1 (um) ano, podendo ser renovado por prazo equivalente, a critério do coordenador do projeto de monitoria do Laboratório de Semiologia e Semiotécnica e da Coordenação do Curso.
12. O monitor fará jus, no exercício da Monitoria Remunerada, a:
  - Desconto de 30% (trinta por cento) na mensalidade do Curso para **monitoria remunerada**;
  - Desconto em taxas de eventos realizados pelo UNI-RN;
  - Ampliação do prazo de permanência com o acervo da Biblioteca;
  - Certificado de Monitoria ao término do período.
13. O monitor fará jus, no exercício da Monitoria Voluntária, a:
  - Desconto em taxas de eventos realizados pelo UNI-RN;
  - Ampliação do prazo de permanência com o acervo da Biblioteca;
  - Certificado de Monitoria ao término do período.
14. O processo seletivo será regido pelo disposto em Resolução específica do UNI-RN e os casos omissos decididos pela Diretoria deste Centro Universitário.

Natal (RN), 14 de março de 2017.



DALADIER PESSOA CUNHA LIMA  
REITOR DO UNI-RN